



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 535 FÁTIMA DO SUL - MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2021

PÁGINA 01 DE 11

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA DANTAS LAMIN

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2021, que versa sobre a Contratação de empresa para o fornecimento de peças e Prestação de Serviços especializados de Estruturamento de rede de dados e voz para 06 (seis) ESFs da Secretaria Municipal de Saúde de Fátima do Sul/MS, com criação de pontos de rede para dados, nas normas ABNT e toda estrutura necessária para execução em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, teve como vencedora a empresa SÉRGIO DA COSTA ALVARES ME, que propôs o valor total de R\$ 108.684,00 (cento e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais) para o fornecimento das peças e execução total dos serviços.

Fátima do Sul - MS, 26 de outubro de 2021.
MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2021 EXTRATO DO CONTRATO 086/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
ESPINDOLA E LOPES LTDA - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o FORNECIMENTO DE PÃES, BISCOITOS, SALGADOS E BOLOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, de acordo com o Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2021 e Ata de Registro de Preços Nº 023/2021, onde constam as demais especificações do objeto.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 111.700,00 (cento e onze mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 04.122.0002.2.004 Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0000 Material de Consumo

04.122.0002.2.010 Operacionalização da SEGESP

3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0000 Material de Consumo

14.422.0003.2.008 Manutenção do PROCON

3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0000 Material de Consumo

04.123.0002.2.011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças

3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0000 Material de Consumo

12.361.0006.2.017 Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0001 Material de Consumo

12.361.0006.2.021 Manutenção de Escolas Municipais

3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0001 Material de Consumo

15.122.0013.2.038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0000 Material de Consumo

04.122.0034.2.095 Manutenção das Atividades de Culturama

3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0000 Material de Consumo

10.122.0015.2.051 Manutenção das Atividades da SESA

3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0002 Material de Consumo

27.812.0011.2.050 Manutenção e Operacionalização do Parque Aquático "Balneário"

3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0000 Material de Consumo

10.301.0016.2.059 Manutenção das Despesas FIS/SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0031 Material de Consumo

08.243.0021.2.070 Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0000 Material de Consumo

08.244.0025.2.079 Manutenção do CRAS

3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0000 Material de Consumo

08.122.0021.2.067 Manutenção das Atividades do SEMAS

3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0000 Material de Consumo

DATA: 25/10/2021

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Sheila Espindola Lopes, representante da Contratada; e, as tes-

temunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 070/2021 referente ao Pregão nº. 029/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de peças e Prestação de Serviços especializados de Estruturamento de rede de dados e voz para 06 (seis) ESFs da Secretaria Municipal de Saúde de Fátima do Sul/MS, com criação de pontos de rede para dados, nas normas ABNT e toda estrutura necessária para execução em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002, em sua atual redação Homologa e Adjudica o procedimento licitatório em nome da empresa SÉRGIO DA COSTA ALVARES ME, no valor total de R\$ 108.684,00 (cento e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais) para o fornecimento das peças e execução total dos serviços.

Fátima do Sul, MS, em 26 de outubro de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETOS ORÇAMENTARIOS

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000120/21 de 3 de Setembro de 2021

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001294/20 de 16 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 604.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PI

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	200.000,00

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPO

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
---	-----------

09.01.12.361.0009.2.020 - GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
--	-----------

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.18.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	4.000,00
--	----------

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

604.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.306.0008.2.019 - GESTÃO DOS RECURSOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
--	-----------

09.01.12.361.0009.2.020 - GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
---	------------

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00

09.01.12.365.0006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
--	-----------



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.365.0006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 64.000,00

09.01.27.812.0011.2.050 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE AGUÁTICO "BALI"

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00

10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 60.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

TOTAL REDUZIDO: 604.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 3 de Setembro de 2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000121/21 de 3 de Setembro de 2021

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 213.000,00 (duzentos e treze mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001294/20 de 16 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 213.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 70.000,00

11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Grátis 140.000,00

11.02.10.301.0016.2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 213.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-S

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.000,00

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00

11.02.10.122.0037.2.101 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 140.000,00

11.02.10.301.0016.2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - F

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

11.02.10.301.0016.2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

11.02.10.301.0016.2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃ

3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 1.000,00

TOTAL REDUZIDO: 213.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 3 de Setembro de 2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000122/21 de 3 de Setembro de 2021

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001294/20 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 880.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.02 - FUNDEB

09.02.12.361.0006.2.035 - Gestão do FUNDEB 30%

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 780.000,00

09.02.12.365.0006.2.036 - Gestão do FUNDEB 30% (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 880.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.02 - FUNDEB

09.02.12.361.0012.2.031 - Gestão do FUNDEB 70%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 630.000,00

09.02.12.365.0012.2.032 - Gestão do FUNDEB 70% (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200.000,00

09.02.12.361.0006.2.035 - Gestão do FUNDEB 30%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00

TOTAL REDUZIDO: 880.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 3 de Setembro de 2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000123/21 de 3 de Setembro de 2021

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 68.238,00 (sessenta e oito mil duzentos e trinta e oito reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001294/20 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 68.238,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃ

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	68.238,00
---	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:	68.238,00
----------------------------	------------------

revogada as disposições em contrário.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 3 de Setembro de 2021

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000124/21 de 3 de Setembro de 2021

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001294/20 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 300.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INCETIVO FINANCEIRO DA APS - F

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 300.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 300.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 3 de Setembro de 2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000124/21 de 3 de Setembro de 2021

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001294/20 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 300.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INCETIVO FINANCEIRO DA APS - F

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
--	------------

TOTAL SUPLEMENTADO:	300.000,00
----------------------------	-------------------

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 3 de Setembro de 2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000129/21 de 23 de Setembro de 2021**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 6.000,00 (seis mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001294/20 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 6.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS****12.03.08.244.0021.2.099 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit 6.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 6.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS****12.03.08.244.0021.2.099 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 800,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.700,00

TOTAL REDUZIDO: 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 23 de Setembro de 2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal